



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.308 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

Concede complementação de proventos de aposentadoria a **MARIA IZABEL SOARES**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que através de requerimento protocolado sob nº 183/2011, datado de 24-01-2011 a funcionária: **MARIA IZABEL SOARES**, solicitou a exoneração de seu cargo e complementação de proventos;

que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria, conforme **NB-1549004651**

que a referida funcionária se enquadra no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 2208/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001, com direito a **50%** (cinquenta por cento) de complementação, conforme despachos do Procurador Jurídico, exarados no citado processo.

DECRETA:

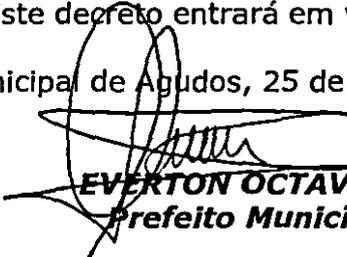
Artigo 1º Fica declarado à aposentadoria da funcionária **MARIA IZABEL SOARES**, que exercia o cargo efetivo de **SERVENTE DE ENSINO**, concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de **50%** (cinquenta por cento), cargo do Município, com base no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001.

Artigo 2º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2208/1990 - alterada pela Lei nº 3215/2001.

Artigo 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de janeiro de 2011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS